Projeto de Lei Nº 018/2022 **Em 17 de fevereiro de 2023.**

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores.

Pelo presente, estamos encaminhando a Vossas Excelências o Projeto de Lei em anexo, o qual se refere a criação de rol de Associações que poderão ser eventualmente beneficiadas, mediante preenchimento prévio dos requisitos exigidos em Lei, com benefíciose ajudas do Poder Público Municipal, mediante a execução de suas atividades, desde que estas cumpra com a função social exigida pelas Leis que regem os repasses realizados.

Portanto, visando concatenar contamos com a compreenção de Vossas Excelências na aprovação do presente, pois o mesmo se reverterá em beneficios da Administração Pública.

Cordialmente.,

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 018/2023 **Em 17 de fevereiro de 2023**

Dispõe sobre a possibilidade de concessão de benefícios públicos-privados as Associações sem fins lucrativos taxativamente previstas nesta Lei, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas prerrogativas legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte.

LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante o preenchimento dos requisitos disciplinados nas demais Leis que regulamentam o assunto, autorizado a conceder eventuais ajudas e benefícios as Associações, afim de que estas, mediante repasses públicos, procedam com a execução de suas atividades, respeitando a finalidade e o objetivo firmado em cada caso, conforme rol abaixo listado:

I – Associação dos Policiais Militares de São Miguel do Guaporé/RO

II – Associação Esportiva Serra Dourada – AESD

III – Associação dos Agricultores da Linha 98 N.

IV – Associação de Produtores Rurais Bons Amigos da Linha 98.

V – Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé/RO.

VI – Associação dos Agricultores Luteranos da Linha 106 SUL

VII – Associação dos Povos Indígenas Arikapu

VIII – Associação Unidos Resgatando Vidas São Miguel do Guaporé/RO.

IX – Associação Esporte Clube Noroeste.

X – Associação Unidos Venceremos II.

XI – Associação dos Produtores Rurais Novos Amigos – ASPRUNA

XII – Associação dos Produtores Rurais da Linha 74 KM 12.

XIII – Associação de Mulheres Agricultoras.

XIV – Associação de Agricultores Rurais Bom Jesus.

XV – Associação dos Produtores Betel

XVI – Associação Feminina de São Miguel do Guaporé/RO.

XVII – Associação dos Agricultores da Linha 94.

XVIII – Rotary Clube de São Miguel do Guaporé/RO.

XIX – Associação dos Produtores Rurais Indígenas.

XX – Igreja Evangêlica Assembleia de Deus Central. Ministério Madureira.

XXI - Associação Igreja Presbiteriana.

XXII - Associação Igreja Evangélica Assembleia de Deus.

XXIII - União Noroeste Brasileira da Igreja Adventista do Sétimo Dia

XXIV - Igreja Presbiteriana do Brasil.

XXV - Associação Unidos Vamos Trabalhar.

XXVI - Associação dos Pecuaristas de São Miguel do Guaporé - ASPESMIG.

XXVII - Associação de Produtores Para Ajuda Mútua - ASPROPAM.

XXVIII - Associação Para Ajuda Mútua e Recreação do Vale do Guaporé.

XXIX - Associação dos Agricultores da Linha 98 KM 06.

XXX - Associação dos Produtores Rurais Indígenas WIT'I.

XXXI - Associação dos Produtores Rurais de Leite Bom Futuro - ASGRILEITE.

XXXII - Associação dos Agricultores da Linha 98 - ABRASOL.

XXXIII - Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais - STTR.

XXXIV - Associação Comercial e Industrial de São Miguel do Guaporé -

XXXV - Associação Desportiva Cultural e Agrícola Verdão - A.D.C.A.V.

XXXVI - Associação dos Produtores Rurais da Linha 11 - ASPRONZE.

XXXVII - Jovens da 3ª Idade - Viva a Vida.

XXXVIII - Cooperativa de Produção Familiar - COOPRAF.

XXXIX - Associação dos Agricultores Familiares São Gabriel, Linha 86, km 19.

XL – Associação dos Feirantes de São Miguel do Guaporé – RO.

XLI - Associação Dos Acadêmicos de São Miguel do Guaporé – AASMIG.

XLII - Associação Dos Deficientes Físicos de São Miguel do Guaporé – ADESMIG.

XLIII - Associação Atlética Mangueirão.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço municipal 06 de julho.

São Miguel do Guaporé-RO, em 17 de fevereiro de 2023.

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO

Prefeito Municipal